

**Prefeitura Municipal de Jundiaí do Estado de São Paulo**

# **JUNDIAÍ-SP**

**Comum aos Cargos de Professor:**

- Professor de Educação Básica I
- Professor de Educação Básica II (Educação Física, Arte, Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Física, Química, Biologia)
- Professor de Língua Estrangeira (Inglês, Francês, Italiano, Espanhol)

EDITAL UGE/DPGF N. 43, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

**ST118-2018**



## DADOS DA OBRA

**Título da obra:** Prefeitura Municipal de Jundií do Estado de São Paulo

**Cargo:** Comum aos Cargos de Professor

(Baseado no EDITAL UGE/DPGF N. 43, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018)

- Língua Portuguesa
- Conhecimentos Pedagógicos
  - Legislação Educacional
  - Conhecimentos Específicos

### **Gestão de Conteúdos**

Emanuela Amaral de Souza

### **Diagramação/ Editoração Eletrônica**

Elaine Cristina

Igor de Oliveira

Thais Regis

Ana Luiza Cesário

### **Produção Editorial**

Suelen Domenica Pereira

Leandro Filho

### **Capa**

Joel Ferreira dos Santos



## SUMÁRIO

### Língua Portuguesa

Técnicas de Redação, .....	01
Interpretação de Texto e Gramática.....	12
As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações .....	12
- Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ....	12
ESTILÍSTICA - Figuras e Vícios de Linguagem. Vocabulário técnico inerente à área. ....	42
Fonologia; .....	52
Ortografia, sistema oficial vigente. ....	54
Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). ....	58
Colocação pronominal. ....	58
Concordância verbal e nominal. ....	94
Regência verbal e nominal. ....	99
Análise sintática: termos da oração. ....	106
Emprego da Crase. ....	118

### Conhecimentos Pedagógicos

APPLE, Michel; NOVOA, Antonio. Paulo Freire: política e pedagogia. Lisboa: Porto editora, 1998.....	01
ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre: Imagens e Auto-imagens. 6 ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2002.....	02
BOFF, Leonardo. O cuidado necessário. Petrópolis: Vozes, 2012.....	05
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf">http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf</a> .....	08
GIROUX, Henry A. Os professores como intelectuais rumo a uma pedagógica crítica da aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.....	16
HERNANDEZ, Fernando; A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho. São Paulo: Penso, 2017.....	19
LA TAILLE, Yves de. Limites: três dimensões educacionais: São Paulo: Ática, 1998. ....	19
JUNDIAÍ (SP). Diretrizes Curriculares da Educação Básica Municipal de Jundiaí SP / organização CEDUCAMP - Consultoria Educacional e Assessoria Pedagógica Campinas. - Jundiaí, SP: Prefeitura Municipal de Jundiaí SP, 2016.....	22
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. (In) disciplina - Construção da disciplina consciente e interativa em sala de aula e na escola. 15 ed. São Paulo: Libertad, 2000. (Coleção Cadernos Pedagógicos do Libertad).....	22
WERNECK, Claudia. Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva. 2 ed. Rio de Janeiro: WVA, 2000.....	23

### Legislação Educacional

Lei Federal 9394/96 – Incumbência dos estabelecimentos de ensino em relação às normas comuns e às do Sistema de Ensino ao qual pertencem.....	01
Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.....	18
Resolução CNE/CEB nº 04/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.....	76
Resolução CNE/CEB nº 07/2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 86	
Resolução CNE/CEB nº 05/2009: Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.....	95
Resolução CNE/CEB nº 02/2012: Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.....	97
Resolução N.4, de 2/10/2009: Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.....	121
Lei N. 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei no 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei no 12.662, de 5 de junho de 2012. ....	123
Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).....	129
Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. ....	154



## PORTUGUÊS

Técnicas de Redação, .....	01
Interpretação de Texto e Gramática.....	12
As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações .....	12
- Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ....	12
ESTILÍSTICA - Figuras e Vícios de Linguagem. Vocabulário técnico inerente à área. ....	42
Fonologia; .....	52
Ortografia, sistema oficial vigente. ....	54
Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). ....	58
Colocação pronominal. ....	58
Concordância verbal e nominal. ....	94
Regência verbal e nominal. ....	99
Análise sintática: termos da oração. ....	106
Emprego da Crase.....	118



## TÉCNICAS DE REDAÇÃO,

Uma boa redação é aquela que permite uma leitura prazerosa, natural, de fácil compreensão. Para fazer bons textos é fundamental ter o hábito de leitura, utilizar todas as regras da língua Portuguesa e as técnicas de redação a seu favor.

### **Principais dicas de redação:**

- Organize seus argumentos sobre o tema proposto e os escreva de forma compreensível. Organize os argumentos em ordem crescente, ou seja, deixe o argumento mais forte para o final;
- Nas dissertações em que é necessário defender algo, não fique "em cima do muro", coloque claramente sua posição, pois muitas vezes os corretores estão interessados em avaliar sua capacidade de opinar, refletir e argumentar;
- Escreva com clareza;
- Seja objetivo e fiel ao tema;
- Escolha sempre a ordem direta das frases (sujeito + predicado);
- Evite períodos e parágrafos muito longos;
- Elimine expressões difíceis ou desnecessárias do texto;
- Não use termos chulos, gírias e regionalismos;
- Esteja sempre atualizado em tudo que acontece no mundo;
- Leia muito. A leitura enriquece o vocabulário, você olha visualmente as palavras e envia para a sua memória a forma correta de escrevê-las;
- Treine fazer redação com temas que poderão estar relacionados com as provas de concursos públicos, ou então faça com temas da atualidade e notícias constantes nos meios de comunicação;
- Seja crítico de si mesmo, revise os textos de treino, retire os excessos, deixe seu texto "enxuto";
- Cronometre o tempo que é gasto nas suas redações de treino e tente sempre diminuir o tempo gasto na próxima;
- Não ultrapasse as margens, nem o limite de linhas estabelecido na prova;
- Mantenha o mesmo padrão de letra do início ao fim do texto. Não inicie com letra legível e arredondada, por exemplo, e termine com ela ilegível e "apressada". Isso dará uma péssima impressão para o examinador da banca quando for ler;
- Não faça marcas, rabiscos, não suje e nem amasse sua redação; Tenha o máximo de asseio possível;
- Faça as redações de provas anteriores do concurso que você prestará;
- Fique focado no enunciado que a banca está pedindo, não redija um texto lindo, mas que está totalmente fora do tema. Nunca fuja do tema proposto;
- Use sinônimos, evite repetir as mesmas palavras;
- Tenha seus argumentos fundamentados. Seja coeso e coerente;

- Algo comum no mundo dos concurseiros é o grande temor pela redação nas provas. Muitas vezes o candidato prepara-se para a prova objetiva e deixa a redação de lado, perdendo grandes chances de passar. A única maneira eficaz de aprender a fazer uma boa redação é treinando. Faça redações sobre diversos temas, leia e releia quantas vezes precisar, e lembre-se: a prática pode levar à perfeição;

- Além dessas dicas é preciso saber, principalmente, as regras de acentuação gráfica, pontuação, ortografia e concordância.

### **Estrutura da Redação**

Um texto é composto de três partes essenciais: *introdução, desenvolvimento e conclusão*. O correto é haver um elo entre as partes, como se formassem a costura do texto. Na introdução é onde o tema abordado é apresentado, não deve ser muito extensa, e aconselha-se que tenha apenas um parágrafo de quatro a seis linhas. O desenvolvimento é o "corpo" do texto, a parte mais importante dele. É onde se expõe o ponto de vista, e argumenta de uma forma lógica para que o leitor acompanhe seu raciocínio. Nesta parte do texto faz-se uso de, no mínimo, dois parágrafos. A conclusão é o fechamento. Mas é válido lembrar que a introdução, desenvolvimento e conclusão são ligados e dependentes entre si para que a coesão e coerência textual sejam mantidas e o texto faça sentido.

#### **Introdução**

A introdução (dependendo do número máximo de linhas) deve ter argumentos, dos quais você falará no desenvolvimento. Então, deixe para explicar o assunto da introdução depois. Apenas coloque os argumentos de forma conexa e, o mais importante, apenas os coloque se tiver certeza de que falará sobre eles depois.

#### **Desenvolvimento**

O desenvolvimento (dependendo do número máximo de linhas) deve ter, no mínimo, dois parágrafos. Cada parágrafo deve ter entre 2 a 4 linhas. O ideal seria três linhas, pois quanto mais linhas tiver, maiores as chances de você escrever algo confuso. Os parágrafos devem tratar dos argumentos apresentados na introdução. Cada parágrafo, ao menos, referente a um deles.

#### **Conclusão**

A conclusão não traz nenhum argumento novo. Ela ressalta o que já foi dito, ou traz uma POSSÍVEL solução.

Na dissertação NUNCA usamos: *eu, nós, temos, devemos, podemos, iremos, sei, sabemos*, e palavras conjugadas da mesma forma. Isto porque ela devem ser escrita na 3ª pessoa do singular. O certo seria: *sabe-se, deve-se, importante se faz, tem-se*. "Todo mundo", "todo o planeta", "todas as pessoas", "todos": tais palavras devem ser evitadas, pois a dissertação não admite generalização. Logo, devemos

usar “a maioria”, “grande parte”, “parcela da população”, “um significativo número” etc. “Com certeza”, “obviamente”, “definitivamente”: são palavras que também devem ser evitadas. A dissertação consiste numa argumentação, na qual se é exposto um pensamento, o qual poderá ser refutado por outro pensamento.

Vamos para um exemplo. O texto trata da redução da maioria no Brasil.

A INTRODUÇÃO é a seguinte:

*Na sociedade atual, muitos crimes vêm sendo cometidos por infratores menores de dezoito anos. As penas a eles aplicadas são relativamente pequenas e não os inibem de praticar novos delitos. A maioria destes jovens, contudo, SÃO de regiões periféricas e não têm o devido acesso á educação.*

Lembra da regra dos assuntos (pelo menos três) da introdução? Então... vamos ver quais serão os assuntos.

Assunto 1: *na sociedade atual, muitos crimes vêm sendo cometidos por infratores menores de dezoito anos*

Assunto 2: *As penas a eles aplicadas são relativamente pequenas e não os inibe de praticar novos delitos*

Assunto 3: *A maioria destes jovens, contudo, são de regiões periféricas e não têm o devido acesso á educação*

Agora, vamos construir o texto, abordando cada assunto em um parágrafo do desenvolvimento.

*Na sociedade atual, muitos crimes vêm sendo cometidos por infratores menores de dezoito anos. As penas a eles aplicadas são relativamente pequenas e não os inibem de praticar novos delitos. A maioria destes jovens, contudo, É de regiões periféricas e não TEM o devido acesso á educação.*

*É de se notar que o crescente número de infrações realizadas por crianças e adolescentes, aparentemente, só tende a aumentar, tal como vem acontecendo. Crimes como roubo e tráfico se mostram cada vez mais presente nas ações destes jovens. (assunto 1)*

*Se, por um lado, o número de crimes praticados por eles aumenta, por outro, diminui a severidade das medidas. O grande problema de medidas tão brandas consiste no fato de estas não cumprirem um de seus importantes deveres: o de inibir a ocorrência de novas infrações. (assunto 2)*

*A falta de estudo e de condições sociais favoráveis, certamente, é um ponto que fortalece o envolvimento com ações infratoras. Dispersos, tratados com descaso e sem perspectiva, muitos jovens veem no crime a possível solução para seus problemas. (assunto 3)*

*A necessidade de se diminuir a maioria penal, nas condições atuais, de fato, se mostra gritante. Contudo, no dia que o país investir em educação e não em formas de conter os efeitos gerados pela falta desta, talvez, sequer seja necessária qualquer pena.*

### **Planejando a Dissertação**

Veja a seguir outro tipo de roteiro. Siga os passos:

- 1) *Interrogue o tema;*
- 2) *Responda-o de acordo com a sua opinião;*
- 3) *Apresente um argumento básico;*

4) *Apresente argumentos auxiliares;*

5) *Apresente um fato-exemplo;*

6) *Conclua.*

Vamos supor que o tema de redação proposto seja: *Nenhum homem vive sozinho*. Tente seguir o roteiro:

1. Transforme o tema em uma pergunta: *Nenhum homem vive sozinho?*

2. Procure responder a essa pergunta de um modo simples e claro, concordando ou discordando (ou concordando em parte e discordando em parte): *essa resposta é o seu ponto de vista.*

3. Pergunte a você mesmo o porquê de sua resposta, uma causa, um motivo, uma razão para justificar sua posição: *ai estará o seu argumento principal.*

4. Agora, procure descobrir outros motivos que ajudem a defender o seu ponto de vista, a fundamentar sua posição. *Estes serão os argumentos auxiliares.*

5. Em seguida, procure algum fato que sirva de exemplo para reforçar a sua posição. Este fato-exemplo pode vir de sua memória visual, das coisas que você ouviu, do que você leu. Pode ser um fato da vida política, econômica, social. Pode ser um fato histórico. Ele precisa ser bastante expressivo e coerente com o seu ponto de vista. *O fato-exemplo geralmente dá força e clareza à argumentação.* Além disso, pessoaliza o nosso texto, diferenciando-o dos demais.

6. A partir desses elementos, você terá o rascunho de sua redação.

Fontes:

<http://www.okconcursos.com.br/como-passar/dicas-para-concurso/330-como-fazer-uma-boa-redacao#.Upoqq9Kfsfh>

<http://capaciteredacao.forum-livre.com/t5097-explicacao-como-fazer-uma-redacao>

<http://www.soportugues.com.br/secoes/Redacao/Redacao2.php>

### **Redação Oficial**

#### **Pronomes de tratamento na redação oficial**

A redação Oficial é a maneira para o poder público redigir atos normativos. Para redigi-los, muitas regras fazem-se necessárias. Entre elas, escrever de forma clara, concisa, sem muito comprometimento, bem como um uso adequado das formas de tratamento. Tais regras, acompanhadas de uma boa redação, com um bom uso da linguagem, asseguram que os atos normativos sejam bem executados.

No Poder Público, a todo momento nós nos deparamos com situações em que precisamos escrever – ou falar – com pessoas com as quais não temos familiaridade. Nesses casos, os pronomes de tratamento assumem uma condição e precisam estar adequados à categoria hierárquica da pessoa a quem nos dirigimos. E mais, exige-se, em discurso falado ou escrito, uma homogeneidade na forma de tratamento, não só nos pronomes como também nos verbos.

## CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

### Referências:

- APPLE, Michel; NOVOA, Antonio. Paulo Freire: política e pedagogia. Lisboa: Porto editora, 1998.....01
- ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre: Imagens e Auto-imagens. 6 ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2002.....02
- BOFF, Leonardo. O cuidado necessário. Petrópolis: Vozes, 2012.....05
- BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>..... 08
- GIROUX, Henry A. Os professores como intelectuais rumo a uma pedagógica crítica da aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.....16
- HERNANDEZ, Fernando; A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho. São Paulo: Penso, 2017..... 19
- LA TAILLE, Yves de. Limites: três dimensões educacionais: São Paulo: Ática, 1998. .... 19
- JUNDIAÍ (SP). Diretrizes Curriculares da Educação Básica Municipal de Jundiaí SP / organização CEDUCAMP - Consultoria Educacional e Assessoria Pedagógica Campinas. - Jundiaí, SP: Prefeitura Municipal de Jundiaí SP, 2016..... 22
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. (In) disciplina - Construção da disciplina consciente e interativa em sala de aula e na escola. 15 ed. São Paulo: Libertad, 2000. (Coleção Cadernos Pedagógicos do Libertad)..... 22
- WERNECK, Claudia. Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva. 2 ed. Rio de Janeiro: WVA, 2000..... 23



**1. APPLE, MICHEL; NOVOA, ANTONIO.  
PAULO FREIRE: POLÍTICA E PEDAGOGIA.  
LISBOA: PORTO EDITORA, 1998.**

Numa época marcada por práticas e discursos conservadores na área da educação, importa discutir e debater a importância do pensamento de Freire e as interrogações que ele coloca para o trabalho de todos os educadores e professores.

Paulo Freire recebeu no ano de 2012, no Brasil, a maior honra na área da educação, ao ser declarado Patrono da Educação Brasileira. Nascido em Recife, nordeste do Brasil, em 1921, é reconhecido internacionalmente como um dos maiores educadores do Século XX, por ser autor de uma pedagogia a favor da libertação dos oprimidos. O golpe militar de 1964, no Brasil, obrigou-o a um exílio de 16 anos em diversos países do mundo. Freire dedicou-se, nesses países, a um trabalho de transformação de contextos sociais opressores, lutando a favor da emancipação dos oprimidos, por meio de uma educação conscientizadora. O seu retorno ao Brasil somente foi possível em 1980, após a Lei da Anistia. À convite do então arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, ingressou no quadro de professores da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Nessa instituição de ensino atuou como docente e orientador de pesquisas durante os últimos dezessete anos de sua vida

A obra de Paulo Freire, incluindo mais de vinte livros dos quais ele é o único autor, vem sendo reeditada em vários países do mundo. O seu livro mais importante, *Pedagogia do Oprimido*, foi traduzido em mais de vinte idiomas. A *Pedagogia da Autonomia*, seu último livro publicado enquanto vivia, já ultrapassou a marca de um milhão de exemplares. Tal projeção confere ao conjunto de suas produções o caráter de uma obra universal que se destaca na literatura educacional, nos depoimentos de importantes autores, em diferentes países, no reconhecimento de seu trabalho por importantes Universidades do mundo<sup>2</sup> e no crescente número de pesquisas que se apoiam no referencial de Freire.

Michael W. Apple, professor da Universidade de Wisconsin/USA, um dos mais conhecidos especialistas internacionais na área do currículo e na análise de políticas educacionais, destaca que:

Paulo Freire é importante para toda essa imensidão de pessoas, para muitos países, que reconhecem que a nossa tarefa é “dar nome ao mundo”, construir coletivamente uma educação que é, simultaneamente, anti hegemônica e parte do mais vasto campo de batalha sobre o que significa alfabetização, quem a deveria controlar, e como a alfabetização crítica (o que ele denominou de conscientização) está ligada a lutas reais, por pessoas reais, em comunidades reais. (APPLE, 1998).

O professor António Nóvoa, professor da Universidade de Lisboa/ Portugal, autor de diversas obras científicas no domínio da Educação, assim escreve:

A vida e a obra de Freire estão inscritas no imaginário pedagógico do século XX, constituindo uma referência obrigatória para várias gerações de educadores. (...) As propostas por ele lançadas foram sendo apropriadas por grupos distintos, que as realocalizaram em vários contextos sociais e políticos. (...) A partir de uma concepção educativa própria, que cruza a teoria social, o compromisso moral e a participação política, Paulo Freire é, ele próprio, um patrimônio incontornável da reflexão pedagógica atual. A sua obra funciona com uma espécie de consciência crítica, que nos põe em guarda contra a despolitização do pensamento educativo e da reflexão pedagógica. (NÓVOA, 1998).

A atualidade do pensamento de Paulo Freire vem sendo demonstrada pela multiplicidade de trabalhos teórico-práticos que se desenvolvem, tomando o seu pensamento e a sua prática como referências, em diferentes áreas do conhecimento, ao redor do mundo. A crescente publicação de suas obras, em dezenas de idiomas e a ampliação de fóruns, cátedras e centros de pesquisa criados para pesquisar e debater o legado freireano são indicações da grande vitalidade do seu pensamento<sup>1</sup>.

Para Paulo Freire, as questões e problemas principais da educação não são questões pedagógicas, ao contrário, são questões políticas. Para ele, a educação e o sistema de ensino não modifica a sociedade, mas a sociedade é que pode mudar o sistema instrucional. O sistema educacional pode ter um papel de destaque numa revolução cultural. Ele chama de revolução a consciente participação do povo. Logo, a pedagogia crítica, como uma constante, contribui para revelar a ideologia esquecida na consciência das pessoas.

Em suas obras, Freire destaca a revolução. Mas o que pode ser feito antes da revolução? Ele propõe a distinção entre “ação cultural” e “revolução cultural”. Para ele a ação cultural é desenvolvida em oposição à elite que controla o poder e a revolução cultural ocorre em completa harmonia com o regime revolucionário.

A proposta de Freire é a noção de consciência crítica como conhecimento e prática de classe. É uma pedagogia da consciência. Freire enfatiza um aspecto fundamental no processo de organização política das classes sociais subordinadas: os elos entre a liderança revolucionária e as práticas das massas.

A palavra conscientização, ou seja, consciência crítica, adquire força nos programas político-culturais e Freire, naquele momento, alertou contra a obsessão do uso dessa palavra como emblema nos programas conservadores onde os princípios educacionais estavam mais próximos da educação bancária do que da educação problematizadora ou da ação cultural para a liberdade. Freire define pedagogia como uma ação cultural, diferenciando duas ações culturais centrais: educação bancária e educação problematizadora.

A proposta de Paulo Freire, em termos educacionais, é uma proposta antiautoritária, onde professores e alunos ensinam e aprendem juntos, engajados num diálogo permanente. Esse processo não deve estar presente apenas na sala de aula, mas em um círculo cultural constante.

Segundo o discurso de Paulo Freire, referente à prática educativo-crítica: "A reflexão crítica sobre a prática se torna uma exigência da relação Teoria/Prática sem a qual a teoria pode tornar-se algo sem sentido e a prática, ativismo". E "... ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua produção ou a sua construção."

Para Freire o educador ao ensinar aprende, havendo uma transferência de conhecimento entre educador e educando. Em sua obra *Pedagogia da Autonomia*, Freire critica o ensino "bancário", pois acha que a criatividade do aluno e professor são deformadas. Defende que o professor deve não apenas transmitir conteúdos, mas também ensinar a "pensar certo", a criticar o que ler, a pesquisar, a ser curioso e acima de tudo respeitar os saberes do aluno.

Segundo Freire todo educador deve acreditar que é possível ocorrer mudanças. Todos devem participar da história, da cultura e da política. Ninguém deve ficar neutro, nem estudar por estudar. Todos devemos fazer perguntas, não podemos ficar alheios. "Ser rebeldes e não resignados".

"É a partir deste saber fundamental: mudar é difícil mas é possível, que vamos programar nossa ação político-pedagógica, não importa se o projeto com o qual nos comprometemos é de alfabetização de adultos ou de crianças, se de ação sanitária, se evangelização, se de formação de mão-de-obra técnica."

No início de seus trabalhos Freire, como ele mesmo declara, "não enxergava" uma relação entre educação e política, somente depois descobriu aspectos políticos na educação. Daí a relação educação-política passa a sofrer substanciais mudanças no transcorrer de seu discurso.

A democracia é tema básico da prática e da teoria de Paulo Freire, uma democracia liberal, social, socialista, mas, sempre democracia. A questão central que percorre todo o discurso freireano, em todos os momentos, é a educação e pedagogia enquanto prática e teoria contribuintes da "radicalidade democrática". Freire nunca admitiu o autoritarismo.

A conscientização político-pedagógica poderia atingir todas as classes e o diálogo deveria levar ao "entendimento geral para o desenvolvimento de todos", da Nação, que estaria "acima" de todos os interesses particulares.

O pensamento político-pedagógico de Freire serviu muito mais à mobilização, à organização, à difícil conquista da representatividade e da cidadania das classes populares do que à manipulação típica dos populismos.

Paulo Freire sofre influência de certos parâmetros políticos e ideológicos propostos por alguns socialistas, principalmente Marx. Em sua obra *Pedagogia do Oprimido*, no contexto da opressão social, já aparecem "classes", apesar de não ser categoria central de seu discurso. Ao longo de seus trabalhos vão aparecendo expressões com "conflito de classes", "ação cultural" e "consciência de classe" dentre outras. A seu discurso vão sendo incorporados "marxismos".

A categoria "trabalho" aparece como contexto político-educativo e "produção" nos conteúdos programáticos escolares e da alfabetização de adultos. Daí a priorização do trabalho e da produção coletiva no processo político-educativo é um novo ponto no discurso de Paulo Freire.

Educação, uma nova educação, para Freire, só poderia ser possível com uma profunda mudança da sociedade, da política ("politicagem"), da ética, do cotidiano dos indivíduos e dos grupos sociais. Essa nova educação não aceita a constante exploração dos oprimidos. Seria uma educação "para a autonomia e para a capacidade de dirigir", para formar cidadãos plenos, enfim, uma educação cidadã.

Freire foi um incentivador de programas para a educação de adultos. As implicações políticas da educação de adultos excederam as metodologias de instrução formal. Esses programas são mais ligados às necessidades da comunidade e mais sensíveis às suas pressões do que a instrução formal. Portanto, essa "educação popular" deve ser entendida como uma forma de educação desenvolvida pelo oprimido do que para o oprimido.

As implicações políticas da educação de adultos excederam àquelas metodologias de instrução formal. Definindo, por exemplo, as "palavras geradoras" a partir das necessidades da comunidade e de seu "universo vocabular mínimo".

A educação de adultos possui uma flexibilidade curricular e organizacional, o que não acontece na educação formal, fazendo com que os resultados sejam mais imediatos, colocando o "graduado" no mercado de trabalho ou nas atividades políticas, sem ter que esperar dez ou quinze anos, como é o caso da educação formal.

Paulo Freire era aberto a debates e reuniões e uma das suas principais virtudes era ouvir críticas e, principalmente, autocriticar-se permanentemente. Com isso modificava, revia e alterava conceitos. Como ele mesmo dizia: "cada vez mais incerto de suas certezas". O tratamento dado à "conscientização" evidencia tal atenção às críticas sérias.

Era um homem que tinha a capacidade de constante progressão, defensor do processo de conhecimento crítico. Era consciente de sua incompletude. Paulo Freire não parou de "fazer história" e "ser feito por ela".

Suas propostas foram feitas para serem recriadas, conforme o cotidiano, o imaginário, os interesses e os valores, conforme as condições de vida de seu praticante, sejam educandos ou educadores<sup>2</sup>. (1. Texto adaptado de SAUL, A. M. e 2. Adaptação CAVALCANTE, M. S. da C. Textos baseados no livro de APPLE, Michel; NOVOA, Antônio. Paulo Freire: política e pedagogia.

**2. ARROYO, MIGUEL G. OFÍCIO DE MESTRE: IMAGENS E AUTO-IMAGENS. 6 ED. RIO DE JANEIRO: EDITORA VOZES, 2002.**

A educação escolar é um campo propício a modas. Nossas práticas se orientam por saberes e artes aprendidas desde o berço da história cultural e social. A Escola Plural vem tentar recuperar artes, saberes e fazeres mais perenes do ofício do magistério, inovando no que diz respeito no dialogando com mestres da escola, estes colocados em primeiro plano, já que quando se constrói uma escola, pensam em toda estrutura e organização só depois nos recursos humanos.

## LEGISLAÇÃO

### Referências:

Lei Federal 9394/96 – Incumbência dos estabelecimentos de ensino em relação às normas comuns e às do Sistema de Ensino ao qual pertencem.....	01
Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.....	18
Resolução CNE/CEB nº 04/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.....	76
Resolução CNE/CEB nº 07/2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.	86
Resolução CNE/CEB nº 05/2009: Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. ....	95
Resolução CNE/CEB nº 02/2012: Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.....	97
Resolução N.4, de 2/10/2009: Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.....	121
Lei N. 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, a Lei no 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei no 12.662, de 5 de junho de 2012. ....	123
Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).....	129
Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. ....	154



**LEI FEDERAL 9394/96 – INCUMBÊNCIA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO EM RELAÇÃO ÀS NORMAS COMUNS E ÀS DO SISTEMA DE ENSINO AO QUAL PERTENCEM.**

A lei estudada neste tópico, provavelmente a mais relevante deste edital, tanto que é repetida em dois outros tópicos, “estabelece as **diretrizes e bases da educação nacional**”. Data de 20 de dezembro de 2016, tendo sido promulgada pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, mas já passou por inúmeras alterações desde então. Partamos para o comentário em bloco de seus dispositivos:

**TÍTULO I**  
**Da Educação**

Art. 1º A educação abrange os **processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.**

§ 1º Esta Lei disciplina a **educação escolar**, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao **mundo do trabalho e à prática social.**

O primeiro artigo da LDB estabelece que a educação é um processo que não se dá exclusivamente nas escolas. Trata-se da clássica distinção entre educação formal e não formal ou informal: “A educação formal é aquela desenvolvida nas escolas, com conteúdos previamente demarcados; a informal como aquela que os indivíduos aprendem durante seu processo de socialização - na família, bairro, clube, amigos, etc., carregada de valores e cultura própria, de pertencimento e sentimentos herdados; e a educação não formal é aquela que se aprende ‘no mundo da vida’, via os processos de compartilhamento de experiências, principalmente em espaços e ações coletivas cotidianas”<sup>1</sup>. A LDB disciplina apenas a educação escolar, ou seja, a **educação formal**, que não exclui o papel das famílias e das comunidades na educação informal.

**TÍTULO II**  
**Dos Princípios e Fins da Educação Nacional**

Art. 2º A educação, **dever da família e do Estado**, inspirada nos princípios de **liberdade e nos ideais de solidariedade humana**, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

1 GOHN, Maria da Glória. Educação não-formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas. Ensaio: **aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 50, p. 27-38, jan./mar. 2006.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes **princípios**:

I - **igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;**

II - **liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;**

III - **pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;**

IV - **respeito à liberdade e apreço à tolerância;**

V - **coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;**

VI - **gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;**

VII - **valorização do profissional da educação escolar;**

VIII - **gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;**

IX - **garantia de padrão de qualidade;**

X - **valorização da experiência extraescolar;**

XI - **vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.**

XII - **consideração com a diversidade étnico-racial.**

XIII - **garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.**

A educação escolar deve permitir a formação do cidadão e do trabalhador: uma pessoa que consiga se inserir no mercado de trabalho e ter noções adequadas de cidadania e solidariedade no convívio social. Entre os princípios, trabalha-se com o direito de acesso à educação de qualidade (gratuita nos estabelecimentos públicos), a liberdade nas atividades de ensino em geral (tanto para o educador quanto para o educado), a valorização do professor, o incentivo à educação informal e o respeito às diversidades de ideias, gêneros, raça e cor.

**TÍTULO III**  
**Do Direito à Educação e do Dever de Educar**

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - **educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade**, organizada da seguinte forma:

a) **pré-escola;**

b) **ensino fundamental;**

c) **ensino médio;**

II - **educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;**

III - **atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência**, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - **acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;**

V - **acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;**

VI - oferta de **ensino noturno regular**, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem **trabalhadores** as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de **programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde**;

IX - padrões mínimos de **qualidade de ensino**, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

X - vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais **próxima de sua residência** a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é **direito público subjetivo**, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, **acionar o poder público** para exigí-lo.

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá:

I - *recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica*;

II - *fazer-lhes a chamada pública*;

III - *zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola*.

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por **crime de responsabilidade**.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Art. 6º É **dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula** das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

Art. 7º O ensino é **livre à iniciativa privada**, atendidas as seguintes condições:

I - *cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino*;

II - *autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público*;

III - *capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal*.

Conforme se percebe pelo artigo 4º, divide-se em etapas a formação escolar, nos seguintes termos:

- A educação básica é obrigatória e gratuita. Envolve a pré-escola, o ensino fundamental e o ensino médio. A educação infantil deve ser garantida próxima à residência. Com efeito, existe a garantia do direito à creche gratuita. No mais, pessoas fora da idade escolar que queiram completar seus estudos têm direito ao ensino fundamental e médio.

- A educação superior envolve os níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, devendo ser acessível conforme a capacidade de cada um.

- Neste contexto, devem ser assegurados programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O artigo 5º reitera a gratuidade e obrigatoriedade do ensino básico e assegura a possibilidade de se buscar judicialmente a garantia deste direito em caso de negativa pelo poder público. Será possível fazê-lo por meio de mandado de segurança ou ação civil pública. Além da judicialização para fazer valer o direito na esfera cível, cabe em caso de negligência o acionamento na esfera penal, buscando-se a punição por crime de responsabilidade.

Adiante, coloca-se o dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula da criança.

Por fim, o artigo 7º estabelece a possibilidade do ensino particular, desde que sejam respeitadas as normas da educação nacional, autorizado o funcionamento pelo poder público e que tenha possibilidade de se manter independentemente de auxílio estatal, embora exista previsão de tais auxílios em circunstâncias determinadas descritas no artigo 213, CF.

## TÍTULO IV

### Da Organização da Educação Nacional

Art. 8º **A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.**

§ 1º Caberá à **União** a coordenação da política nacional de educação, articulando os **diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.**

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

I - *elaborar o **Plano Nacional de Educação**, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios*;

II - *organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios*;

III - *prestar **assistência técnica e financeira** aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva*;